

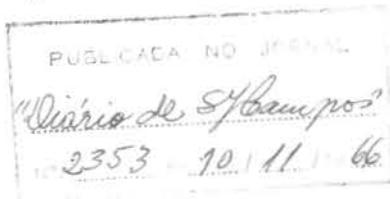


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19



DECRETO Nº. 916

de 1º de Novembro de 1966

2.5

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e da autorização que lhe concedeu a Egrégia Câmara Municipal, através da Resolução nº. 09, de 31 de Outubro de 1966,

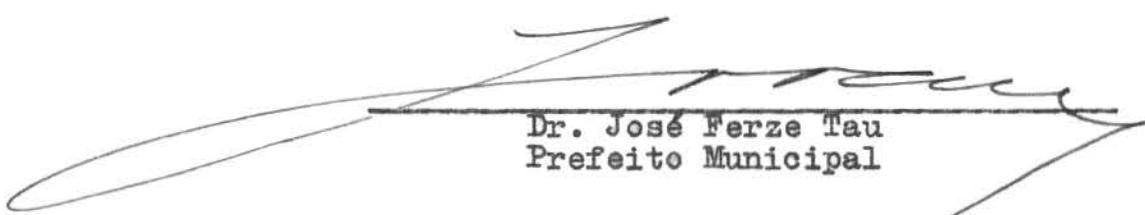
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 13 do corrente mês o prazo para concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento), para pagamento do imposto de transmissão de propriedade imobiliária "Inter-Vivos", a que se refere a letra "a", do artigo 1º, da Lei nº. 1.294, de 11 de Outubro de 1966;

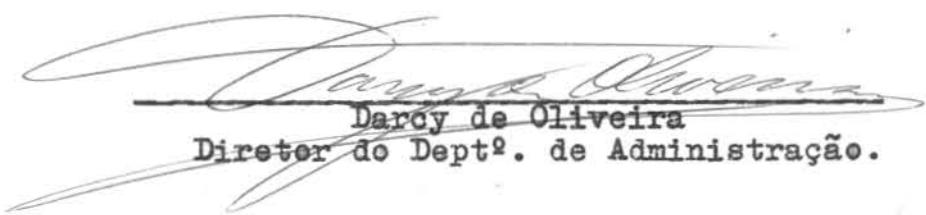
§ único - Os benefícios do presente decreto se aplicam de conformidade com os dispositivos da referida Lei nº. 1.294, de 11 de Outubro de 1966;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
1º de Novembro de 1966.-


Dr. José Ferze Tau
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em primeiro de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.-


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração.